

---

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **PROCESSO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA - Nº 011/2026**

**Projeto:** Carnaval do Recife 2026

**PRONAC:** 258303

Perfeito — abaixo está o **Termo de Referência revisado**, deixando **claro desde o cabeçalho que se trata de PROCESSO DE DISPENSA**, e com ajustes na redação para caracterizar a contratação direta.

---

#### **1. DO OBJETO**

O presente Termo de Referência tem por objeto subsidiar **processo de DISPENSA de contratação**, visando à contratação de **empresa especializada em elaboração de relatórios técnicos e administrativos**, com foco na organização e sistematização de informações e evidências de execução, para elaboração de **Relatório Técnico-Administrativo** destinado à **prestação de contas do Projeto Carnaval do Recife 2026 – PRONAC 258303**, proposto pela **Fundação de Cultura da Cidade do Recife**, conforme diretrizes e exigências do **Ministério da Cultura – MinC**.

---

#### **2. DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA**

A presente contratação, por **dispensa**, justifica-se em razão:

- a) da necessidade de atendimento ao cronograma do Projeto Carnaval do Recife 2026 – PRONAC 258303;
- b) da especificidade técnica do serviço, que requer experiência comprovada em prestação de contas e relatórios para projetos incentivados;
- c) do caráter essencial do relatório técnico-administrativo para instrução da prestação de contas junto ao Ministério da Cultura;
- d) da necessidade de garantir agilidade, eficiência e tempestividade na organização e consolidação documental;
- e) do valor estimado do serviço, compatível com os limites aplicáveis para contratação direta, conforme normativos e regras internas vigentes

#### **3. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**4. A elaboração do Relatório Técnico-Administrativo é obrigatória e indispensável para a adequada formalização da execução do projeto e para instrução do processo de prestação de contas do PRONAC 258303, sendo necessária para:**

- consolidar informações de execução do projeto conforme plano aprovado;
- demonstrar o cumprimento de metas e etapas;
- organizar registros comprobatórios;
- reduzir risco de diligências, glosas ou reprovação da prestação de contas;
- atender aos requisitos e padrões de análise do MinC.

Considerando a abrangência e relevância institucional do **Carnaval do Recife 2026**, torna-se necessária a contratação de empresa com capacidade técnica especializada.

---

#### **4. DO OBJETIVO**

Contratar empresa especializada para elaboração de Relatório Técnico-Administrativo apto a subsidiar a prestação de contas do **Projeto Carnaval do Recife 2026 – PRONAC 258303**, garantindo:

- coerência técnica e documental;
- padronização de estrutura e linguagem;
- compatibilidade entre metas previstas e realizadas;
- organização adequada para comprovação perante o MinC.

---

#### **5. ESCOPO DOS SERVIÇOS**

A empresa contratada deverá executar:

##### **5.1 Análise preliminar**

leitura e análise do projeto aprovado (**PRONAC 258303**);

avaliação das metas, etapas, produtos e cronograma.

##### **5.2 Organização documental**

- recebimento e catalogação dos documentos e materiais comprobatórios;
- estruturação do conteúdo por metas e ações;
- identificação de lacunas e pendências.

##### **5.3 Elaboração do Relatório Técnico**

- apresentação do projeto e contexto;
- descrição detalhada das ações realizadas;

- metas executadas x previstas;
- indicadores, público, abrangência e resultados;
- evidências vinculadas às ações.

#### 5.4 Elaboração do Relatório Administrativo

- síntese administrativa e metodológica;
- organização dos registros administrativos relacionados à execução do projeto;
- estruturação de informações que facilitem instrução do processo.

#### 5.5 Checklist e validação

elaboração de checklist de prestação de contas do PRONAC 258303;

relatório de pendências/recomendações;

revisão final do conteúdo.

---

### 6. PRODUTOS / ENTREGAS

A contratada deverá entregar:

1. **Relatório Técnico-Administrativo Final – PRONAC 258303** (PDF + Word/editável);
2. **Checklist de Prestação de Contas – PRONAC 258303;**
3. **Relatório de Pendências/Recomendações** (se aplicável).

---

### 7. METODOLOGIA DE EXECUÇÃO

O serviço será executado em etapas:

- reunião inicial de alinhamento;
- recebimento de documentos e materiais;
- análise e organização das evidências;
- elaboração preliminar do relatório;
- devolutiva e ajustes;
- entrega final e validação.

1.

## 8. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo total de execução será de **30 dias úteis**, contados a partir da confirmação do recebimento completo dos documentos essenciais.

---

## 9. LOCAL DE EXECUÇÃO

Os serviços serão executados preferencialmente de forma **remota**, com reuniões por videoconferência e envio/recebimento de arquivos digitais, podendo haver encontros presenciais em Recife/PE quando necessário.

---

## 10. REQUISITOS TÉCNICOS DA CONTRATADA

A empresa deverá apresentar:

- experiência comprovada em relatórios e prestação de contas de projetos Lei Rouanet/PRONAC;
- portfólio, currículo institucional ou atestados;
- equipe técnica qualificada.

## 11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

A contratação por dispensa observará:

- compatibilidade técnica com o objeto;
  - experiência comprovada;
  - proposta com valor compatível com o mercado;
  - capacidade de atendimento ao prazo exigido.
- 

## 12. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO

O serviço será considerado aceito quando:

- entregue no prazo definido;
- estruturado conforme metas aprovadas;
- revisado e padronizado;
- apto para instruir prestação de contas do PRONAC 258303.

### 13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- cumprir prazos;
  - manter sigilo sobre documentos e informações;
  - garantir qualidade técnica e revisão textual;
  - prestar suporte por 180 dias após entrega.
- 

### 14. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete à Fundação de Cultura da Cidade do Recife:

- disponibilizar os documentos e informações do PRONAC 258303;
  - indicar equipe responsável para validação e devolutiva;
  - fornecer cronograma e orientações necessárias.
- 

### 15. FORMA DE PAGAMENTO

Conforme apresentação de relatório e nota fiscal.

---

### 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

O relatório produzido será de propriedade da **Fundação de Cultura da Cidade do Recife**, destinado exclusivamente à prestação de contas e arquivos institucionais do **Projeto Carnaval do Recife 2026 – PRONAC 258303**, junto ao Ministério da Cultura e demais órgãos competentes.

Atenciosamente,

Arquimedes Amaro  
Divisão Administrativa  
Fundação de Cultura da Cidade do Recife